



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Revisão da Lei da Protecção de Dados Pessoais e dos diplomas legais conexos

A Lei da Protecção de Dados Pessoais entrou em vigor há 18 anos, e com o desenvolvimento das tecnologias, da *internet*, da inteligência artificial (IA), dos megadados, do intercâmbio de pessoas e da integração regional, entre outras vertentes, surgiram, sucessivamente, vários problemas envolvendo a protecção de dados pessoais. Nos últimos anos, também se registaram bastantes casos de burla envolvendo fuga de dados pessoais, que causaram grandes danos patrimoniais aos cidadãos.

Para além dos crimes de burla, são frequentes os actos ilegais de *telemarketing* e de divulgação de imagens de videovigilância, prejudicando os direitos e interesses da população. Nos últimos anos, os cidadãos têm recorrido cada vez mais à *internet* para fazer compras e tratar quer de assuntos pessoais e financeiros quer de diversas formalidades, e o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP) detectou problemas de conformidade procedimental no funcionamento de algumas instituições e plataformas *online* e aplicou-lhes as respectivas sanções. Segundo este Gabinete, vai continuar a ser prestada atenção ao tratamento de dados pessoais das diversas plataformas, tomando-se como referência as experiências de supervisão quer do Interior da China quer internacionais, para assegurar, oportunamente, a coordenação e a fiscalização, em prol da protecção dos cidadãos e turistas.

A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), na resposta



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

a uma interpelação de um deputado no ano passado, afirmou que a Lei da Protecção de Informações Pessoais da República Popular da China possuía um importante valor de referência para o desenvolvimento do correspondente sistema jurídico de Macau, e que o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais continuaria a desenvolver os trabalhos de revisão faseada da legislação correspondente, para se manter a articulação entre o nível de protecção dos dados pessoais em Macau e os padrões aplicados internacionalmente.

Além disso, a fim de promover e regulamentar o desenvolvimento da inteligência artificial, em Julho de 2023, o nosso País lançou as “Medidas Provisórias para a Gestão dos Serviços de Inteligência Artificial Generativa”, e outros países e regiões também apresentaram propostas de lei sobre a inteligência artificial. Por exemplo, na região vizinha, para garantir que, na utilização da inteligência artificial, fossem seguidas as normas da “*The Personal Data (Privacy) Ordinance*”, foi definido o quadro-modelo “*Artificial Intelligence: Model Personal Data Protection Framework*”, que inclui conteúdo como o seguinte: emitir recomendações às empresas interessadas em adquirir e usar sistemas de inteligência artificial; assegurar que as instituições implementam a supervisão humana no tratamento de dados pessoais com a inteligência artificial; elaborar planos de contingência para incidentes que envolvam a inteligência artificial, etc., tudo isto para garantir a segurança dos dados pessoais e a privacidade dos cidadãos.

Macau, por sua vez, também precisa de acompanhar a evolução dos tempos, por isso, sugiro às autoridades que iniciem, quanto antes, estudos e consultas sobre o aperfeiçoamento da legislação e dos mecanismos de fiscalização, por forma a salvaguardar os dados pessoais em mais áreas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Na sequência da fiscalização do cumprimento da Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais detectou problemas e aplicou sanções a algumas plataformas *online*. À medida que mais cidadãos usam a *internet* para tratar quer de assuntos pessoais e financeiros quer de diversas formalidades, o risco de fuga de informações pessoais vai aumentando. Então, quais foram os resultados alcançados pelos mecanismos e trabalhos de acompanhamento e fiscalização desenvolvidos pelas autoridades? No início deste ano, o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais passou a Direcção dos Serviços de Protecção de Dados Pessoais (DSPDP), então, de que planos de trabalho dispõem estes serviços para dar resposta ao desenvolvimento social?

2. A Lei da Protecção de Dados Pessoais já entrou em vigor há 18 anos, e face às constantes mudanças sociais e ao desenvolvimento da ciência e tecnologia, qual é o ponto de situação dos trabalhos de revisão faseada da legislação correspondente? Existe algum plano para a actualização e alteração da Lei da Protecção de Dados Pessoais ou de outros diplomas complementares? Vão ser implementadas outras medidas de optimização?

3. A inteligência artificial traz muitas vantagens, contribui, por exemplo, para aumentar a eficiência, mas pode ser aproveitada por burlões através do recurso à troca de rosto e imitação da voz. Por isso, para desenvolver e usar a inteligência artificial em conformidade com a ética, todos têm de assumir as suas diferentes responsabilidades. Muitos países e regiões já definiram requisitos para a protecção de dados pessoais na utilização da inteligência artificial, para assegurar a protecção



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)
da privacidade e dos dados pessoais dos cidadãos por parte das instituições. Então,
o Governo dispõe de algum plano para a definição de medidas semelhantes para
proteger os cidadãos?

12 de Julho de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lei Cheng I**